



# Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ELIZEU VIDOTTI PRESIDENTE DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO,  
URBANISMO, SAÚDE E EDUCAÇÃO

Projeto de Lei n.º 67/2015  
Autoria- JOAO DALMACIO PAVINATO

Exmo. Presidente:

Tendo em vista a distribuição de Vossa Excelência do  
Projeto de Lei em epígrafe.

Tendo em vista as determinações legais estabelecidas no  
Regimento Interno desta Casa Legislativa, notadamente a Seção VI, Artigo  
n.º 44, Parágrafo 2º<sup>1</sup>.

Tendo em vista que o Projeto de Lei trata de isenção de  
taxas e do imposto sobre serviço de Qualquer Natureza das obras de  
implantação da empresa Ingá Veículos LTDA e não de obra do Município  
entendo, salvo melhor juízo, que o parecer exclusivo desta Matéria compete à  
Comissão de Constituição e Justiça.

É o Parecer.

Cambé 18 de novembro de 2015

Conrado A Scheller  
Vereador

Relator da Comissão COPVUSE

<sup>1</sup> Art. 44. Os pareceres serão apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da proposição na Comissão Permanente, e ficarão disponibilizados na Internet, através do sítio oficial da Câmara Municipal.

§ 2º O Relator designado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da distribuição, para concluir o relator.

CÂMARA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO, URBANISMO, SAÚDE E EDUCAÇÃO

*Concedido*  
*23-11-2015*  
*[Handwritten signature]*

*DE ACORDO*  
*[Handwritten signature]*  
*23.11.15*